

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03423077/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ROBERTO QUEIROZ LOPES**, CPF 114.896.343-04, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03415112, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                      | VALOR EM R\$        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento 40 horas - Lei nº 17.871/2021                                                                                       | R\$ 1.376,34        |
| Gratificação por tempo de serviço de 15%, (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)                                                       | R\$ 206,45          |
| Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE (19,41%) - (Lei nº 16.241/2017 e Lei nº 17.870/2021) | R\$ 267,15          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                   | <b>R\$ 1.849,94</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2025, que concedeu aposentadoria à ROBERTO QUEIROZ LOPES, matrícula nº 03415112. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01534467/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARIA TEREZA FERREIRA PONTES**, CPF 243.970.243-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe \*, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 11357814, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                       | VALOR EM R\$        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento 20 horas (Lei nº 17.871/2021, combinado com o Decreto Estadual nº 34.514/2022)                                                                                                       | R\$ 2.839,39        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019 | R\$ 931,03          |
| Gratificação a Professores de Pessoa com Deficiência 20% Art. 62 e 64 da Lei nº 10.884/1984                                                                                                     | R\$ 567,88          |
| Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016                                                                                                                              | R\$ 66,00           |
| Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015                                                                                                                                           | R\$ 1.088,65        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                    | <b>R\$ 5.492,95</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11148126/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARIA REGINA DE ANDRADE GUIMARAES**, CPF 738.703.233-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe \*, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 1140491X, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/11/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                         | VALOR EM R\$        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento 20 horas (Lei nº 16.954/2019)                                                                                                                                                          | R\$ 2.411,50        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019) | R\$ 790,73          |
| Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 16.104/2016)                                                                                                                              | R\$ 66,00           |
| Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)                                                                                                                                           | R\$ 394,87          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                      | <b>R\$ 3.663,10</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10972640/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARIANA DE OLIVEIRA FRANCA SOARES**, CPF 090.904.793-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe \*, nível referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06724515, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/11/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                       | VALOR EM R\$        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento 20 horas Lei nº 16.954/2019                                                                                                                                                          | R\$ 2.083,15        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019 | R\$ 683,06          |
| Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016                                                                                                                              | R\$ 66,00           |
| Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015                                                                                                                                           | R\$ 320,33          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                    | <b>R\$ 3.152,54</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09466086/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **ALICE ELOI GOMES**, CPF 234.293.303-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência R, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 11442315, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/09/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                        | VALOR EM R\$        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento 20 horas Lei nº 16.954/2019                                                                                                                                                           | R\$ 2.931,20        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 37,82% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso III da Lei nº 16.954/2019 | R\$ 1.108,58        |
| Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016                                                                                                                               | R\$ 40,00           |
| Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015                                                                                                                                            | R\$ 213,24          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                     | <b>R\$ 4.293,02</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

